



COMUNICADO SNQTB N.º 49/2023

ALCANÇADO ACORDO COM O MONTEPIO PARA AUMENTOS SALARIAIS DE 4,5% EM 2023

Após um longo processo negocial, conduzido de forma persistente e profissional pelo SNQTB, o Montepio Geral veio agora rever a respetiva posição, propondo uma atualização de 4,5%, a qual foi aceite.

Foram longos meses de negociações até aqui se chegar, partindo de uma proposta insustentável e inaceitável de 2,5%.

Confrontado, em maio último, com a hipótese de uma manifestação de protesto liderada pelo nosso Sindicato, **sempre liderante**, o Montepio reviu a sua proposta para 3%, após vários meses de impasse. Este era um valor que desbloqueava as negociações, mas que era ainda muito insuficiente para se alcançar um compromisso.

Perante a persistência do SNQTB, que nunca aceitou as referidas propostas minimalistas, o Montepio Geral acabou por ir ao encontro daquilo que era uma solução equilibrada e razoável. Da nossa parte, que fique claro, teria sido possível alcançar este acordo muito mais cedo.

Isto dito, e fazendo um balanço global, importa também saudar a postura da Comissão Executiva do Montepio que, com esta proposta, terminado que está o plano de reestruturação e o período de excecionalidade inerente, acordou proceder a aumentos em linha com as demais instituições bancárias do setor.

Assim, tendo tido em consideração todos os demais fatores a ponderar, foi acordada **uma atualização de 4,5% do ACT do Montepio Geral para 2023** (valores em anexo), **os quais se aplicam às tabelas dos trabalhadores ativos e reformados e, bem assim, quanto às demais cláusulas de expressão pecuniária, com efeitos retroativos a janeiro de 2023.**



SNQTB
primeiro



mis



FESIBA



CEC

Fecec

FISBANCA



Neste, ou noutros casos, o **SNQTB não fecha acordos a destempo, que entenda serem prejudiciais aos interesses dos nossos sócios e dos bancários em geral. Nessa medida, as negociações prosseguem sempre sem precipitações** (e com o apoio e compreensão dos sócios), **demorando o tempo que tenham de demorar.**

Obrigado a todos os sócios pelo apoio. Juntos somos mais fortes!

Lisboa, 23 de outubro de 2023.

SNQTB PRIMEIRO

www.instagram.com/sindicato_snqtb

www.facebook.com/snqtb

www.snqtb.pt

ANDRÉ CARDOSO
Diretor Nacional

PAULO GONÇALVES MARCOS
Presidente da Direção



SNQTB
primeiro





ANEXOS

ANEXO II – TABELAS SALARIAIS E OUTROS VALORES PECUNIÁRIOS

NÍVEL	2023
18	2983,55€
17	2697,77€
16	2509,91€
15	2312,31€
14	2110,33€
13	1915,30€
12	1755,69€
11	1617,26€
10	1446,53€
9	1330,43€
8	1205,26€
7	1115,36€
6	1059,88€
5	937,82€
4	814,08€
3	760,00€
2	760,00€
1	760,00€

CLÁUSULA	DESIGNAÇÃO	VALOR
62. ^a , n.º 3 e 4	Subsídio mensal a trabalhador-estudante	21,10€
73. ^a , n.º 1	Diuturnidades	44,76€
74. ^a , n.º 1	Acréscimo a título de falhas	147,06€
75. ^a , n.º 1	Subsídio de refeição	10,97€
76. ^a , n.º 5	Seguro de acidentes pessoais	162.025,92€
80. ^a , n.º 2	Indemnização por morte resultante de acidente de trabalho	162.025,92€
109. ^a , n.º 1	Subsídio infantil	27,50€
110. ^a , n.º 1	Subsídio trimestral de estudo	
	a) 1.º ciclo do ensino básico	30,58€
	b) 2.º ciclo do ensino básico	43,20€
	c) 3.º ciclo do ensino básico	53,68€
	d) Ensino secundário	65,21€
e) Ensino superior	74,71€	
112. ^a	Subsídio de apoio à natalidade	848,58€
115. ^a	Valor máximo do empréstimo para habitação	197.878,17€



SNQT B
primeiro



mis



FESIBA



CEC



FISBANCA



ANEXO III – AJUDAS DE CUSTO

Valor das ajudas de custo:

Tipo de ajuda de custo		Sem pagamento de refeições por parte da instituição	Com pagamento de uma refeição por parte da instituição	Com pagamento de duas refeições por parte da instituição
Em território nacional e desde que implique dormida fora de casa	Total	54,45€	35,37€	16,32€
	Parcial	27,21€	8,17€	–
Em território nacional e sem que implique dormida fora de casa	Total	34,26€	17,13€	–
	Parcial	17,13€	–	–
No estrangeiro	Total	130,63€	81,65€	32,67€
	Parcial	65,31€	16,32€	–

ANEXO V – VALORES DAS MENSALIDADES DE PENSÕES

Níveis em que se encontra o trabalhador	Mensalidades (por inteiro) dos trabalhadores colocados nas situações de reforma por invalidez ou invalidez presumível	Pensão de sobrevivência
18	2567,96€	1193,41€
17	2317,31€	1079,11€
16	2139,45€	1003,97€
15	1973,17€	924,92€
14	1803,59€	844,13€
13	1648,31€	760,00€
12	1526,02€	760,00€
11	1419,63€	760,00€
10	1285,38€	760,00€
9	1183,04€	760,00€
8	1071,75€	760,00€
7	994,73€	760,00€
6	950,10€	760,00€
5	851,32€	760,00€
4	760,00€	760,00€
3	760,00€	760,00€
2	760,00€	760,00€
1	760,00€	760,00€



SNQT
primeiro



mis



FESIBA



CEC



FISBANCA



Mensalidades mínimas de reforma

Grupo e categoria em que se encontra o trabalhador, atribuído por instituições vinculadas ao regime do acordo coletivo de trabalho referido na cláusula 127.ª:

Grupos A e B	Categorias do grupo C		
	Telefonista/rececionista e auxiliar especialista	Contínuo/porteiro e motorista	Auxiliar
814,08	760,00€	760,00€	760,00€



SNQT
primeiro



mis

FSB



FESIBA



CEC

Fecec

FISBANCA